
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.262, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR R\$
852010612201254534 - CPC	0101	339039		276.180,00
852010612201254535 - CPC	0101	339005		9.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339008		1.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339036		20.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339049		40.000,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030		30.000,00
852010612212064384 - CPC	0101	339039		21.000,00
852010612812114726 - CPC	0101	339039		21.665,00
852010618111842603 - CPC	0101	339014		15.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339039		15.519,00
852010618111844215 - CPC	0101	339014		50.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339033		11.726,00
852010618111844215 - CPC	0101	339039		11.610,00
852010618111844618 - CPC	0101	339014		15.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339039		72.300,00
852010633112116005 - CPC	0101	339039		90.000,00
		TOTAL		700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ